**PROJETO DE LEI Nº 109/2017**

“Considera de Utilidade Pública a Associação Educacional, Cultural e Social Aprender”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a “*Associação Educacional, Cultural e Social Aprender”*, entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 22.952.747/0001-82 estabelecida na Rua Tibaji, Nº 54, no Bairro Vila Ursulina, Itaquaquecetuba – SP.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 14 de novembro de 2017.

**Vereador**

David Neto